

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1. Objeto

Contratação de empresa responsável pela organização da 10ª edição do Circuito Brasileiro de Dança Sênior para o fornecimento de 42 (quarenta e dois) pacotes individuais de participação destinados à delegação do Coral Bem Viver, incluindo inscrição, hospedagem, alimentação, kit individual e acesso à programação oficial.

2. Introdução

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que possam comprometer a contratação e a participação da delegação do Município de Cláudia-MT na 10ª edição do Circuito Brasileiro de Dança Sênior, estabelecendo medidas preventivas, ações de contingência e a responsabilidade de cada parte.

A alocação dos riscos considera a capacidade de gerenciamento de cada parte, sem afastar as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato.

3. Matriz de riscos

Nº	Risco identificado	Prob.	Impacto	Responsável	Medidas preventivas	Ações de contingência
1	Ausência ou insuficiência dos documentos que comprovem a exclusividade da organizadora	Baixa	Alto	Contratante	Conferir previamente declaração de exclusividade, regulamento, proposta oficial e documentos do evento	Suspender a formalização até a complementação da documentação e reavaliar o enquadramento da contratação
2	Inconsistência ou desatualização do orçamento apresentado	Média	Alto	Contratante	Solicitar confirmação da validade da proposta e comprovar a compatibilidade do preço com contratações semelhantes	Solicitar proposta atualizada e nova documentação de justificativa do preço antes da contratação
3	Envio tardio ou incorreto da relação dos 42 participantes	Média	Alto	Contratante	Conferir previamente nomes, documentos, tamanhos de camisetas, acomodações e necessidades específicas	Corrigir imediatamente as informações e solicitar a alteração das inscrições, observadas as regras do evento



4	Falha na confirmação das inscrições ou reservas de hospedagem	Baixa	Muito alto	Contratada	Exigir comprovantes das 42 inscrições e reservas dentro do prazo estabelecido no TR	Regularização imediata pela Contratada, sem custo adicional, com garantia de acomodação e participação equivalentes
5	Indisponibilidade ou inadequação das acomodações contratadas	Baixa	Alto	Contratada	Confirmar previamente o número e a distribuição dos apartamentos no Costão do Santinho Resort	Providenciar acomodações equivalentes ou superiores no próprio local do evento, sem custos adicionais
6	Falhas na alimentação ou desatendimento de restrições alimentares informadas	Média	Alto	Contratada	Encaminhar antecipadamente as restrições e necessidades dos participantes e confirmar o atendimento	Substituir ou adaptar imediatamente as refeições, assegurando alimentação adequada sem cobrança adicional
7	Não entrega ou entrega incompleta dos kits dos participantes	Média	Médio	Contratada	Conferir previamente quantitativos, composição dos kits e tamanhos das camisetas	Entregar ou substituir os itens faltantes durante o evento ou, quando possível, posteriormente, sem custo adicional
8	Impedimento de acesso dos participantes às atividades oficiais	Baixa	Muito alto	Contratada	Confirmar o credenciamento e disponibilizar crachás e orientações antes do início da programação	Regularizar imediatamente o credenciamento e garantir o ingresso dos participantes nas atividades
9	Cancelamento ou alteração relevante da data, local ou programação do evento	Baixa	Muito alto	Contratada, quando decorrente da organização; caso fortuito ou força maior, quando não imputável às partes	Manter comunicação permanente e informar imediatamente qualquer alteração oficial	Reprogramar a execução, avaliar a manutenção do interesse público ou promover a extinção contratual e a restituição dos valores relativos aos serviços não executados
10	Desistência, doença ou impossibilidade de participação de integrante da delegação	Média	Médio	Contratante	Confirmar previamente a relação dos participantes e, se admitido, manter relação de substitutos	Solicitar substituição dentro do prazo permitido pela organização; se não for possível, aplicar as regras oficiais de cancelamento, sem atribuir à Contratada, prejuízo que não lhe seja imputável

4. Os eventos decorrentes de caso fortuito ou força maior serão avaliados conforme as circunstâncias concretas, os documentos comprobatórios e as disposições da Lei nº



14.133/2021, vedada a transferência automática à Administração de riscos que estejam sob controle da Contratada.

Responsável pela elaboração:

Claudia, 29 de julho de 2026

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude